



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - Edif Trade Center Sala 707 - Centro, Vitória / Espírito Santo, CEP: 29.010-004, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócios Carlos Eduardo Vazquez e Guilherme Siqueira Simões, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), nos termos do **Processo SEI nº 0001951-70.2026.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do Contrato TRE-PI nº 03/2025 (0002333962), em virtude da reoneração paulatina da folha de pagamento estabelecida pela Lei nº 14.973/2024.

1.2. A reoneração acarretará a seguinte modificação na planilha de custos da contratação:

1.2.1. Redução do percentual da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 3,60% para 2,70%; e

1.2.2. Aumento da alíquota do INSS (encargos sociais) de 5,0% para 10,0%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTO DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O custo estimado decorrente da revisão contratual prevista neste aditamento é de R\$ 149.308,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor da contratação de R\$ 5.747.703,15 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil setecentos e três reais e quinze centavos) para **R\$ 5.897.011,65 (cinco milhões, oitocentos e**

noventa e sete mil onze reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de custos anexa.

2.1.1. O impacto financeiro correspondente ao período de 01/01/2026 a 17/02/2030 é de R\$ 123.345,41 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 29.861,70 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) referente ao ano de 2026 e R\$ 93.483,71 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) referente ao período de 01/01/2027 a 17/02/2030.

2.2. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 124, II, "d" c/c art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA -- DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar garantia complementar, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato 03/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE/PI

FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Carlos Eduardo Vazquez

FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Guilherme Siqueira Simões

ANEXO:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões registrado(a) civilmente como Guilherme Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **carlos eduardo vazquez, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 02/03/2026, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002649813** e o código CRC **D9FC212C**.

0001951-70.2026.6.18.8000

0002649813v4



--